

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N.º 1.774, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre aprovação e instituição do Plano Municipal de Saneamento destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de São Gotardo e dá outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Plano Municipal de Saneamento, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de São Gotardo, de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º11.445, de 2007 e na Lei Estadual n.º 11.720, de 1994.

Art.2º O Plano Municipal de Saneamento será revisto periodicamente a cada quatro anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual.

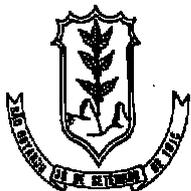
Art.3º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento deverá ser elaborada em articulação conjunta do Município, através da Secretaria Municipal de Obras, com a prestadora de serviços, se houver, e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

- I – das Políticas Estaduais de Saneamento, de Saúde Pública e do Meio Ambiente;
- II – dos Planos Estaduais de Saneamento e de Recursos Hídricos.

§1º – A revisão do Plano Municipal de Saneamento deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§2º - O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.

Art.4º - As revisões do Plano Municipal de Saneamento não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

delegados, se houver, devendo qualquer acréscimo de custo ter a sua respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora, se houver.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a prestadora de serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento em vigor na época da delegação, nos termos do art.19, §6º da Lei Federal n.º 11.445, de 2007.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de abril de 2008.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento do município de São Gotardo, abrangendo a sede municipal e os distritos de Guarda dos Ferreiros, Abaeté dos Venâncios e Vila Funchal.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com o apoio da equipe técnica da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

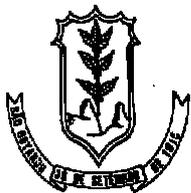
Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

2.1 - Sistema de Abastecimento de Água

2.1.1 - Sede Municipal

A população de São Gotardo é de 30.702 habitantes, segundo a contagem populacional feita pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2007. A sede do município possui uma população urbana estimada em 26.735 habitantes, sendo o índice de atendimento de 96,19 % em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

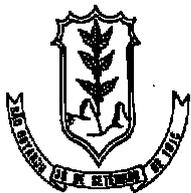
abastecimento de água. As principais atividades econômicas são agricultura, prestação de serviços, comércio e pecuária.

No que diz respeito ao abastecimento de água a sede do município conta com sistema público operado pela COPASA em regime contínuo, havendo pouca incidência de vazamentos. Todos os bairros são atendidos.

A captação é superficial com tomada direta no remanso do reservatório formado pela barragem existente, do Córrego da Confusão, capacidade de 70 l/s. A adução de água bruta se dá por recalque da EAB até a ETA, através de dois conjuntos moto-bomba de 50 CV em tubos de ferro fundido DN 200, 250 e 400mm, numa extensão de 213,80 m. O tratamento é feito em ETA do tipo convencional com capacidade para 70 l/s, que funciona, em média 16:17 h. Da ETA a água é conduzida por recalque através das EAT 1 e EAT4, potência 100 CV e 25 CV respectivamente, a dois reservatórios, sendo o reservatório R1 de concreto armado com capacidade de 600 m³ e ao reservatório R5 em ferro cimento com capacidade de 150 m³. Do R1 a água é conduzida por recalque da EAT-2, através de dois conjunto moto-bomba de 50 CV até os reservatórios R2 e R3, em concreto armado, com capacidade de 800 m³. Do R2 / R3 a água é conduzida por recalque através da EAT 3, potência 3 CV, ao reservatório elevado de concreto armado R4, com capacidade de 50 m³. Ainda do R2 / R3 a água é conduzida por recalque através da EAT 6, com dois conjuntos moto-bomba potência de 2 CV ao reservatório R6 de ferro cimento com capacidade de 150 m³. Do R6 a água é conduzida por recalque através da EAT 7, com dois conjuntos moto-bomba, potência de 2 CV ao reservatório metálico elevado R7, capacidade de 16 m³. Do R5 a água é conduzida por recalque através da EAT 5, com dois conjuntos moto-bomba, potência de 25 CV, ao reservatório R8 de ferro cimento com capacidade de 150 m³ e chega à população através de rede distribuidora em tubos de PVC e ferro fundido, com diâmetros variáveis de 25 a 200 mm e aproximadamente 121.784 m de extensão. O sistema está sendo atualmente ampliado,

Administração 2005 – 2008

Site: <http://www.saogotardo.mg.gov.br> – e-mail: saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
CEP: 38.800.000 – Fone: (0xx34) 3671-7103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

contemplando a construção de mais três reservatórios R9 com capacidade de 600 m³, R10 com capacidade de 300 m³ e R11 com capacidade de 400 m³; reforma e ampliação da casa de química e execução de aproximadamente 8.600 m de rede de distribuição de ferro fundido e PVC, com diâmetros variando de 50 a 250 mm.

2.1.2 - Distrito de Guarda dos Ferreiros

O distrito possui uma população urbana estimada em 2.813 habitantes, sendo o índice de atendimento de 98,6 % em relação ao abastecimento de água. As principais atividades econômicas do distrito são o comércio, prestação de serviços e agricultura.

No que diz respeito ao abastecimento de água o distrito de Guarda dos Ferreiros conta com sistema público operado pela COPASA em regime contínuo, havendo pouca incidência de vazamentos. Todos os bairros são atendidos.

A captação é com tomada de água em barragem de nível localizada às margens do Córrego dos Lourenços, capacidade de 10,9 l/s. A adução de água bruta se dá por recalque da EAB até a ETA, através de dois conjuntos moto-bomba de 6 CV em tubos de ferro fundido DN 150 mm, numa extensão de 166,50 m. O tratamento é feito em ETA de ferro cimento do tipo convencional com capacidade para 12 l/s, que funciona, em média 10:13 h. Da ETA a água é conduzida por recalque através da EAT 1, potência 50 CV ao reservatório R1 de ferro cimento com capacidade de 150 m³. Do R1 a água é conduzida por recalque da EAT-2, através de dois conjuntos moto-bomba de 6 CV até o reservatório metálico elevado com capacidade de 18 m³. e chega à população através de rede distribuidora em tubos de PVC, com diâmetros variáveis de 25 a 150 mm e aproximadamente 14.689 m de extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

2.1.3 - Distrito de Abaeté dos Venâncios

O distrito possui uma população estimada em 400 habitantes. As principais atividades econômicas do distrito são: comércio, prestação de serviços e agricultura.

O abastecimento de água do distrito de Abaeté dos Venâncios é feito através de uma captação de nascente com recalque, bomba elétrica de 3Cv e adutora que conduz a água até os 4 (quatro) reservatórios que por fim estão ligados à rede de distribuição de água feita em tubos de PVC. Todo o distrito é abastecido com água encanada e sem tratamento.

2.1.4 - Distrito de Vila Funchal

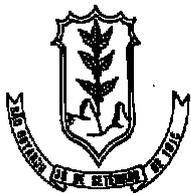
O distrito possui uma população estimada em 150 habitantes. As principais atividades econômicas do distrito são: pecuária e agricultura.

O abastecimento de água do distrito de Vila Funchal é feito através de uma captação de nascente com recalque, bomba elétrica de 3Cv e adutora que conduz a água até o reservatório do distrito que por fim está ligado à rede de distribuição de água feita em tubos de PVC. Todo o distrito é abastecido com água encanada e sem tratamento.

Sistema de Esgotamento Sanitário

2.2.1 - Sede municipal

Quanto à coleta de esgotos a sede municipal conta com sistema público operado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Obras, sendo o índice de atendimento de 99% da população do distrito sede. Todos os bairros são atendidos com coleta de esgoto, são eles:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

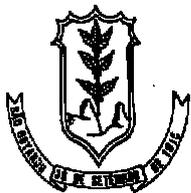
- Centro
- Nossa Senhora de Fátima,
- São Geraldo
- Alto Bela Vista
- Campestre
- São Vicente
- Jardim das Flores
- Tancredo Neves
- Santa Terezinha
- Boa Esperança
- Sol Nascente

Não são atendidos com coleta de esgoto os distritos de Guarda dos Ferreiros, Abaeté dos Venâncios e Vila Funchal, bem como os demais povoados de São Gotardo.

As redes coletoras são, em sua maioria, constituídas de tubos de PVC, manilhas cerâmicas e tubos de concreto com diâmetros variáveis, numa extensão total de 78,65 km ou 78.650 metros. Esta rede coletora conduz os despejos até os córregos e são lançados diretamente nos mesmos sem qualquer tipo de tratamento.

As principais deficiências são:

- Inexistência de um projeto continuado de recuperação e ou substituição da rede coletora de esgoto do distrito sede de São Gotardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

- Agilidade dos serviços de ampliação da rede de esgoto do distrito sede de São Gotardo
- Na grande maioria dos domicílios e comércios a água pluvial é jogada junto à rede coletora de esgoto
- Falta de poços de visitas em número suficiente para manutenção das redes coletoras
- Redes coletoras em diâmetro insuficiente
- Ligações domiciliares sem poço luminar
- Esgoto lançado nos córregos in natura por falta tratamento do esgoto

2.2.2 - Guarda dos Ferreiros

A coleta de esgotos feita no distrito de Guarda dos Ferreiros se dá através da limpeza das fossas sépticas através de carro apropriado. A Prefeitura Municipal de São Gotardo, tem serviço terceirizado para essa limpeza. Cerca de 80% dos domicílios do distrito possuem fossa séptica enquanto outros 20% despejam a céu aberto o seu esgoto ou mesmo em fossas não adequadas.

As principais deficiências são:

- Inexistência de sistema adequado de coleta de esgoto
- Falta de destinação apropriada do esgoto doméstico
- Inexistência de tratamento de esgoto

2.2.3 - Abaeté dos Venâncios

A coleta de esgotos feita no distrito de Abaeté dos Venâncios se dá através da limpeza das fossas sépticas através de carro apropriado. A Prefeitura Municipal de São Gotardo, tem serviço terceirizado para essa limpeza. Cerca de 90% dos domicílios do distrito possuem fossa séptica enquanto outros 10% despejam a céu aberto o seu esgoto ou mesmo em fossas não adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

As principais deficiências são:

- Inexistência de sistema adequado de coleta de esgoto
- Falta de destinação apropriada do esgoto doméstico
- Inexistência de tratamento de esgoto
- Inexistência de rede coletora de esgoto.

2.2.4 - Vila Funchal

A coleta de esgotos feita no distrito de Vila Funchal se dá através da limpeza das fossas sépticas através de carro apropriado. A Prefeitura Municipal de São Gotardo, tem serviço terceirizado para essa limpeza. Cerca de 90% dos domicílios do distrito possuem fossa séptica enquanto outros 10% despejam a céu aberto o seu esgoto ou mesmo em fossas não adequadas.

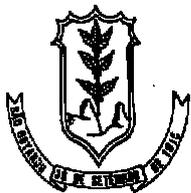
As principais deficiências são:

- Inexistência de sistema adequado de coleta de esgoto
- Inexistência de rede coletora de esgoto
- Falta de destinação apropriada do esgoto doméstico
- Inexistência de tratamento de esgoto

1 - IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

Neste sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pela Prefeitura foi o componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

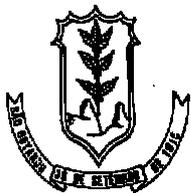
pelo IBGE, que mede a expectativa de vida da população. No caso específico do município de São Gotardo o IDH-Longevidade é de 0,792, o 164º maior de MG, é inferior ao de outros municípios vizinhos como Carmo do Paranaíba, que é o 17º maior IDH- longevidade de MG, 0,829, Campos Altos, 0,827 (24º maior de MG). Outro indicador utilizado foi o componente renda do IDH, que no caso do município de São Gotardo é de 0,806, um dos maiores do estado de MG, ficando atrás apenas de Belo Horizonte cujo IDH- renda é 0,828.

Quanto à saúde da população, as informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde indicam que cerca de 30% do número de internações e atendimentos hospitalares se devem a doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica o que refletem a vulnerável situação sanitária local, consequência da precariedade dos serviços públicos de saneamento básico.

1 OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- Garantir o abastecimento de água a 100% da população do distrito sede de São Gotardo, de Guarda dos Ferreiros e Abaeté dos Venâncios em até no máximo 2 (dois) anos.
- Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários a 100% da população do distrito sede de São Gotardo e de Guarda dos Ferreiros até o ano de 2011, em etapas definidas conforme o índice de adesão ao serviço;
- Implantar imediatamente os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

- **Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:**

- Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
- Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas;

- **Proteção e conservação de Mananciais**

- Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;
- Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais;

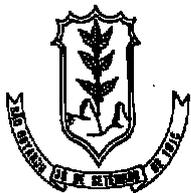
3 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, consubstanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- **Freqüência de análise da qualidade da água**

Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de freqüência de análise da água distribuída;

- **Qualidade físico-química da água distribuída**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Objetivo: mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município;

- **Qualidade microbiológica da água distribuída**

Objetivo: mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município;

- **Índice de perdas do sistema**

Objetivo: mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município;

- **Atendimento a solicitações de serviços**

Objetivo: mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido.

- **Análise da qualidade da água dos mananciais**

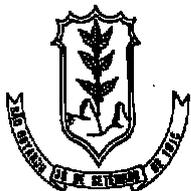
Objetivo: mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial ou mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

7 INTERAÇÕES RELEVANTES COM OUTROS INSTRUMENTOS

7.1 Comitê de manejo de bacias hidrográficas

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com os planos de manejo dos Comitês de Bacias Hidrográficas locais, CONSUB, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos disponíveis.

Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

com os planos de manejo dos comitês das bacias hidrográficas, sempre que houver revisão de um ou de outro.

7.2 Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com o Plano Diretor do município, que está em fase de conclusão. Qualquer alteração em um ou outro deverá ser precedida de estudos criteriosos, de forma a garantir a continuidade do processo e a implementação das ações propostas.

8 REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 4 (quatro) anos ou sempre que se fizer necessário.